



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Sr. RODRIGO GOMES MASSULLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 88.883.681/0001-24, situada na Rodovia RS 030, n.º. 4615, bairro Vila Palmeira, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **THIAGO MARQUES SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da identidade n.º 8060734046, inscrito no CPF sob o nº. 737.202.670-91, residente e domiciliado na Rua José Marques Machado, n.º 203, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o memorando n.º 041/23, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, altera-se a Cláusula 2, Item 2.3, para substituir a dotação 1890/2022 pela seguinte dotação:

Exercício	2023
Dotação	1606
Proj./Ativ./Op. Esp	09.03.27.812.0015.1198 Auxílio Financeiro Associação Liberdade-Escolinha
Órgão	09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
Unidade	03 Departamento de Esporte e Juventude - DEJ
Função	27 Desporto e Lazer
SubFunção	812 Desporto Comunitário
Programa	0015 Esporte em Ação
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0500 Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de despesa

*Thiago Marques Silva*

*[Signature]*

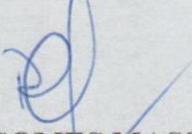


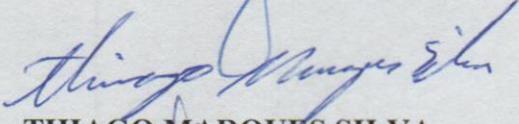
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

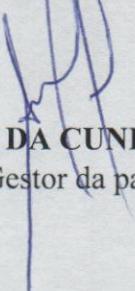
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições deste Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de Janeiro de 2023.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO MARQUES SILVA**  
Presidente da Grêmio Esportivo Liberdade

  
**ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA**  
Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome: Faiz Pereira Reis  
CPF: 84762308072

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 023 149 190-50